



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 332, de 06 de setembro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 628, de 06 de setembro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>   | <u>IMPORTANCIA</u>  |
|--------------------|--|---------------------|
| 0501 0842188.1.002 | - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau                    |                     |
|                    | 4120 - Equipamentos e Material Permanente                            | 3.000.000,00        |
| 0601 1688534.2.004 | - Serviços Públicos Gerais- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal |                     |
|                    | 3120 - Material de Consumo   | 1.300.000,00        |
| 0602 1376447.1.005 | - Serviços Públicos Gerais- Água e Esgoto                            |                     |
|                    | 4110 - Obras e Instalações   | <u>1.000.000,00</u> |
|                    |  | 5.800.000,00        |

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

fls.2

## CONSIGNAÇÃO

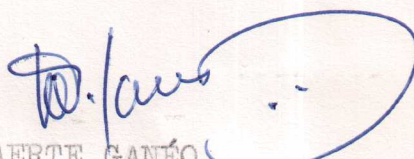
## DISCRIMINAÇÃO

## IMPORTANCIA

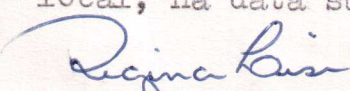
|                    |   |                     |
|--------------------|---|---------------------|
| 0701 0307021.1.008 | - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças |                     |
| 4120               | - Equipamentos e Material Permanente  | 430.000,00          |
| 0307021.2.007      | -   |                     |
| 4351               | - Encargos da Dívida Pública  | <u>5.370.000,00</u> |
|                    |   | 5.800.000,00        |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 1.983.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
REGINA LISI  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA